

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 650

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	
Leis	
Licitações e Contratos	
Aditivos / Aditamentos / Supressões	
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	
Extrato	1

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suz nápolis

CNPJ 59.764.944/0001-88 Avenida Primeiro de Maio, 456 Telefone: (18) 3706-9000 Site: www.suzanapolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suz nápolis

CNPJ 59.754.663/0001-44 Avenida Primeiro de Maio, 321

Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353 Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 00.427.990/0001-49 Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis



MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 650

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.286 DE 09 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências"

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar* na importância de *R\$ 109.209,21 (cento e nove mil, duzentos e nove reais e vinte e um centavos)*, distribuído na seguinte classificação orcamentária:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020902 SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Ficha: 343 - 15.451.0060.1173.0000 Pavimentação Asfaltica -Estado.......109.209,21

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, ou seja 2021;

Superávit Financeiro:......109.209,21

Total109.209,21

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrarias.

Suzanápolis, 09 junho de 2022.

José Luiz Gava Prefeito Municipal

LEI N.º 1.287 DE 09 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências"

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Crédito Suplementar na importância de até R\$ 55.882,38 (cinauenta e e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

0204 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 020402 Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

Total

.....55.882,38

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior

será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de receita especifica de acordo com a tendencia do exercício.

02 PODER EXECUTIVO

2400.00.00.00 Transferencias de Capital
2410.00.0.00.00 Transferencias da União e suas Entidades
2413.50.0.1.00.00 Transf. De Recursos do Fundo Nac Assistencia Social
2413.50.0.1.01.00 Ministério do Desenvolvimento Social Investimento........55.882,38

Total

......55.882,38

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrarias.

Suzanápolis, 09 junho de 2022.

José Luiz Gava Prefeito Municipal

LEI N.º 1.288 DE 09 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências"

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Crédito Suplementar na importância de até *R\$ 300.100,00* (trezentos mil e cem reais), distribuidos nas seguintes classificações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020202 DEPART. DE ENS. FUNDAMENTAL E EDUC. INFANIL Ficha: 075 - 12.361.0021.2031.0000 Manut. Ensino Fundamental....... 98.700,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Ficha: 081 - 12.361.0021.2035.0000 Manut. Ensino Fundamental - QUESE......40.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Local: 020402 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 291 - 08.244.0046.2243.0000 Transf. Exec. de Programas - União...... 135.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total300.100,00

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, ou seja 2021:

Superávit Financeiro: 300.100,00

Total300.100,00

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrarias.

Suzanápolis, 09 junho de 2022.

José Luiz Gava Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 650

Página 3 de 4

LEI N.º 1.289 DE 09 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências"

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Crédito Especial Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

01 PODER EXECUTIVO

Local: 020502 Suporte Administrativo - Financeiro 04.123.0050.2271.0000 Manut. das Ações Administrativas Financeiras 3.3.90.40.00 Serv. de Tec. da Infor. e Comunicação - P. Jurídica......20.000,00

Total20.000,00

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

02 .PODER EXECUTIVO

Superávit Financeiro......20.000,00

Total20.000,00

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrarias.

Suzanápolis, 09 junho de 2022.

José Luiz Gava Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DO CONTRATO N.º 046/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Suzanápolis

CONTRATADO: EDMILSON FERREIRA 07862382838.

OBJETO: Constitui objeto deste termo Aditivo a continuação na locação de 08 (oito) impressoras multifuncionais, tendo em vista atenderem aos setores da Educação e da Administração, conforme proposta técnica e especificações constantes da clausula primeira e segunda do contrato originário.

DA JUSTIFICATIVA: A referida prorrogação se justifica, visto que de acordo com o responsável pelo setor de TI desta municipalidade, a empresa contratada vem cumprindo com suas obrigações assumidas no contrato acima mencionado de forma satisfatória, sendo necessário priorizar pela continuidade dos serviços prestados, haja vista que as Impressoras Multifuncionais é de extrema importância, visando viabilizar o desenvolvimento das

atividades laborais dos servidores dos respectivos setores.

VIGÊNCIA: Fica pelo presente termo, prorrogado o prazo do Contrato nº. 046/2021, de 08 de Junho de 2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 por um período de mais 12 (doze) meses com inicio em 08 de Junho de 2022 e término previsto para 07 de Junho de 2023.

Ficam inalterado as demais clausulas Contratuais. Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 07 de Junho de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 650

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



Câmara Municipal de Suzanápolis Estado de São Paulo CNPJ-MF 59.754.863/0001-44

EXTRATO DE CONTRATO

Processo	004/2022
Dispensa de Licitação	004/2022
Objeto	Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração de Projetos Executivos para reforma dos banheiros de adaptação para acessibilidade, melhoramento do calçamento externo e fachadas externas, na Câmara Municipal de Suzanápolis - SP, conforme Termo de Referência em anexo.
Contrato	N° 005/2022
Contratada	JULIANO DE MELLO JULIO ME, com sede à Avenida Dona Gentila Faipo n° 68, CEP: 15603-262, Vila Veneto, em FERNANDOPOLIS/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 27.836.818/0001-03.
Valor	R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Vigência	De 27 de maio até 31 de dezembro de 2022

Câmara Municipal de Suzanápolis (SP), 27 de maio de 2022.

SARA DA SILVA LISBOA DIAS

Presidente da Câmara

Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 321 Fone (18) 3706-1276 - CEP: 15.380-000 - Suzanápolis-SP www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br